DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Notificações	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cosmorama.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.cosmorama.dioe.com.br

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cosmorama.dioe.com.br

MUNICIPIO DE COSMORAMA:45162054000191

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE COSMORAMA:45162054000191
Localidade: Cosmorama
Data: 2016.12.13 07:55:02 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 5.202

CANCELA a licença para tratar de assuntos particulares concedida à servidora Viviane Granzotto e dá outras providencias.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86, da Lei Municipal n. 1.449, de 01 de março de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que foi oficiado pelo Departamento Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a necessidade dos serviços de psicologia na Unidade de Saúde do Município, frente à alta demanda pelos usuários do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a concessão de licença para tratar de assuntos de interesses particulares obedece a critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO que não é justificável a contratação temporária e emergencial, uma vez que existe no quadro de servidores públicos efetivos o profissional de psicologia, ainda que afastado para o trato de assuntos particulares, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO que o §1º, do artigo 89, da lei Municipal n. 1.449/92, confere a Administração Pública o dever de interromper a licença de que trata a presente Portaria, no caso de interesse do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELA, conforme §1º, do artigo 89, da Lei Municipal n. 1.449/92, a partir da presente data, a concessão da LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida à servidora municipal Sra. VIVIANE GRANZOTTO, portadora do RG n. 27.642.842-0, emitido pela SSP/SP, pela Portaria n.5.138, de 11 de julho de 2016, justificando-se o cancelamento pela necessidade da prestação de serviços públicos na área de psicologia na rede Pública Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a servidora deverá retornar ao exercício de suas funções no prazo de até 10 (dez) dias, contados na Notificação pessoal ou postal, sendo que a não apresentação ao serviço, importará em exoneração do cargo público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 30 de novembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: EMTTNR06

Atos Administrativos

Notificações

N O T I F I C A Ç Ã O

Vimos por meio do presente, em cumprimento a Portaria n. 5.202/16 (anexa) que cancela a licença para tratar de assuntos particulares concedida à servidora pública municipal, NOTIFICAR a Sra. Viviane Granzotto para que retorne ao exercício de suas funções no prazo de até 10 dias, contados do recebimento desta notificação, sendo que a não apresentação importará em exoneração do cargo público.

Atenciosamente,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

A Sra.

VIVIANE GRANZOTTO

Rua Acre, n. 3.070 – Patrimônio Velho

Votuporanga

Estado de São Paulo

Código Localizador: 3YO9SJ/P

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto o recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do MUNICÍPIO, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o MUNICÍPIO seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.

INEXIGIBILIDADE N° 001/2016 - PROCESSO N° 074/2016. Assinatura: 08 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL – Prefeito Municipal

Código Localizador: 4COYJFP7

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Inexigibilidade nº 01/2016 Processo nº 74/2016, visando a celebração de contrato junto ao Banco do Brasil, para recebimentos, transferências para a conta única do Tesouro do MUNICÍPIO, controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o MUNICÍPIO DE COSMORAMA seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, nos termos do Artigo 25, caput e inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 3.168 de 22 de junho de 2016 e Decreto nº 3972/2016.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 08 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Código Localizador: 2/E1TVZB